

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RATIFICAÇÃO

A autoridade superior competente, Sr. EDSON TEIXEIRA FILHO, no exercício de suas atribuições legais, torna público a RATIFICAÇÃO da inexigibilidade de licitação para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de água para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste-CISDESTE, **por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no “caput” do art. 25, da Lei nº 8.666/93**, visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de água para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste-CISDESTE, pelo valor estimado de R\$ 22.000,00 durante o período de 60 meses, conforme Processo de inexigibilidade nº 008/2021.

Publique-se na forma da lei.

Juiz de fora, 22 de setembro de 2021.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Presidente do Cisdeste